



Bruxelas, 4 de junho de 2021  
(OR. en)

9294/21

LIMITE

JAI 649  
FREMP 154  
AG 44  
POLGEN 86

## NOTA

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	4 de junho de 2021
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Estado de direito na Polónia - Proposta fundamentada nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do TUE - âmbito da audição da Polónia em 22 de junho de 2021

---

1. Em 20 de dezembro de 2017, a Comissão adotou uma proposta fundamentada a respeito da situação em matéria de Estado de direito na Polónia, a qual foi apresentada ao Conselho, sendo deste modo acionado o mecanismo previsto no artigo 7.º, n.º 1, do TUE<sup>1</sup>.
2. A ordem do dia provisória da reunião do Conselho dos Assuntos Gerais, de 22 de junho de 2021 inclui o ponto "Estado de direito na Polónia / proposta fundamentada nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do TUE – audição da Polónia em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, do TUE".
3. Em 18 de julho de 2019, o Conselho aprovou as modalidades-padrão das audições a que se refere o artigo 7.º, n.º 1, do TUE<sup>2</sup>. Essas modalidades estipulam que o âmbito material das questões a tratar numa audição é decidido pelo Coreper sem exceder o âmbito das questões suscitadas na proposta fundamentada que desencadeia o processo previsto no artigo 7.º, n.º 1, do TUE.

---

<sup>1</sup> 16007/17

<sup>2</sup> 10641/2/19 REV 2

4. A Polónia foi ouvida três vezes pelo Conselho: em 26 de junho, 18 de setembro e 11 de dezembro de 2018.
5. Atendendo ao tempo que decorreu desde a sua última audição e ao facto de que pode ter ocorrido uma evolução significativa, sugere-se que a quarta audição da Polónia, em 22 de junho de 2021, abranja todas as questões suscitadas na proposta fundamentada da Comissão, para que o Conselho tenha uma imagem atualizada da situação no Estado-Membro em causa.
6. Tendo em conta o que precede, convida-se o Coreper a dar o seu acordo a que as questões que serão abrangidas pela audição da Polónia de 22 de junho de 2021 sejam todas as que foram suscitadas na proposta fundamentada da Comissão (16007/17).